



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Oitavo Termo Aditivo (Prorrogação Excepcional) ao Termo de Colaboração nº 05 firmado em 27 de julho de 2017, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, para o atendimento educacional em período integral de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, estabelecido na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 27.167.135-X e do CPF nº 290.413.438-73, residente nesta cidade de Birigui, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com sede administrativa na Rua Lorena, nº 342 – Bairro Santo Antônio, CEP 16200-812 – Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.100.980/0001-35, representada por sua Presidente, Senhora Maria Aparecida Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 959.693.658-15, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o **OITAVO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL)** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05**, firmado em 27 de Julho de 2017, tendo como objeto o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05 de 27 de Julho de 2017, passando a vigorar de **27/07/2022 à 30/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REPASSE FINANCEIRO – O Município repassará o valor per capita de R\$ 547,80 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor global de R\$ 153.384,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

2

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios que surgirem neste instrumento.

E por estarem assim combinados e contratados subscrevem o presente que vai lavrado em 03 (três) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas no final – assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 05 firmado em 27/07/2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

Prefeito Municipal

Rodrigues
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: Ricardi Pazien Baptista
CPF: 276.400.988-74

Nome: Elisângela A S Guzel
CPF: 23.106.548-59